



**PROCESSO N° : 193020/2015**

**INTERESSADOS : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : AUDITORIA OPERACIONAL NAS UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DO BIOMA AMAZÔNIA EM  
MATO GROSSO**

**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA**

### **RELATÓRIO DO VOTO**

1. Trata-se do 1º Relatório Parcial de Monitoramento da Auditoria Operacional nas Unidades de Conservação Estaduais do Bioma Amazônia em Mato Grosso, cujo objetivo é identificar o grau de implementação das recomendações estabelecidas pelo Acórdão nº 5.644/2013 – TP.
2. Dessuma-se do Relatório que, nesse primeiro momento, foram avaliadas 17 das 33 recomendações constantes do Acórdão, sendo quatorze dirigidas à Sema/MT e três dirigidas conjuntamente ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa. A análise realizada considerou o período compreendido entre 12/11/2013, data da publicação do Acórdão, e maio de 2015.
3. Para a avaliação do grau de implementação das recomendações, a SECEX de Auditorias Especiais observou a metodologia constante do Manual de Auditoria Operacional do TCE-MT<sup>1</sup>, seguindo as classificações: (I) recomendação implementada; (II) parcialmente implementada; (III) em implementação; e (IV) não implementada.
4. Em observância aos princípios do contraditório, bem como aos regramentos desta Corte de Contas, os gestores foram notificados acerca da conclusão do Relatório de Auditoria para conhecimento e manifestação.

<sup>1</sup> Roteiro para monitoramento de auditorias de natureza especial do TCU e Manual para realização de auditorias operacionais do TCE/MT.



5. Aportaram aos autos as manifestações e documentos encaminhados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (documento digital nº 229201/2015) e pela Assembleia Legislativa (documento digital nº 229543/2015), cuja análise pela equipe de instrução concluiu que das quatorze recomendações dirigidas à Sema/MT, uma recomendação foi implementada, três foram parcialmente implementadas, três estavam em implementação e sete não foram implementadas. No que se refere ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, a equipe de auditoria concluiu que duas recomendações foram parcialmente implementadas e uma não foi implementada no período de análise.

6. Por fim, a unidade técnica informou que o segundo monitoramento será realizado até maio de 2016, conforme determinação do citado Acórdão, e que as recomendações ainda não implementadas serão reexaminadas juntamente com a análise das vinte recomendações não avaliadas nesse primeiro monitoramento.

7. Por sua vez, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 445/2016, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou-se pelo reexame das recomendações que não tenham sido classificadas como “implementadas” neste primeiro monitoramento.

8. É o relatório.

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso